

Publ. D.O.
15.9.71. nº136

LEI Nº12/71, de 26 de agosto de 1971.

SÚMULA: suplementa e reduz verbas do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Ficam suplementadas as seguintes rubricas da despesa do orçamento corrente exercício a saber:

3.1	<u>SECRETARIA</u>		
3111	Vencimentos	<u>3.700,00</u>	3.700,00
4.1	<u>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</u>		
3128	Materiais Diversos	<u>1.500,00</u>	1.500,00
5.0	<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>		
5.2	<u>Contadoria</u>		
3111	Salários Contratados	2.100,00	
3121	Materiais de Expediente	1.000,00	
5.3	<u>Tesouraria</u>		
3111	Gratíf. p/Dif. de Caixa	<u>50,00</u>	3.150,00
6.1	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
4112-1	Salários Contratados	35.000,00	
4112-4	Peças e Acessórios	<u>30.000,00</u>	65.000,00
7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
7.1	<u>Secção Água e Esgoto</u>		
4112-1	Salários Contratados	15.000,00	
7.2	<u>Secção de Edificações</u>		
4112-1	Salários Contratados	6.000,00	
7.3	<u>Secção de limpeza Pública</u>		
3111	Salários Contratados	2.000,00	
7.4	<u>Sec.Cemitério e Log.Público</u>		
4112-1	Salários Contratados	10.000,00	
7.5	Pavimentação	<u>20.000,00</u>	53.000,00
9.1	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
3123	Combust. e Lubrificantes	<u>2.500,00</u>	2.500,00
10.1	<u>SERV.EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº12/71 (continuação)

4112-4	Materiais Diversos	<u>5.000,00</u>	<u>5.000,00</u>
	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO		<u>133.850,00</u>

Artigo 2º)- Para atender a cobertura da suplementação de verbas orçamentárias de que trata o artigo 1º desta Lei ficam reduzidas as seguintes rubricas da despesas do orçamento vigente, a saber:

5.0 SERVIÇO DE FAZENDA

5.2 Contadoria

3260 Fundo Reserva Orçamentária 19.625,00 19.625,00

6.1 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4112-3Combustíveis e Lubrificantes 10.000,00

4112-6Serv. Obras Contratadas 15.000,00

4116 Conv.DER p/Pav.Asfáltica 21.100,00

4134 Div.Equipamentos e Instalações12.000,00

4210 Aquisição de Imóveis 10.000,00 68.100,00

9.1 SERVIÇO DE SAÚDE

3214 Ass. Prot. à Mat. e Infância 40.000,00 40.000,00

c 10.1 SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA

3250 Cont.Previdência Social 6.125,00

SOMA DA REDUÇÃO 133.850,00

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 1971.



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal